

### Proteção Internacional de Direitos Humanos

Coordenação: Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo



#### Resumo

O pioneiro projeto de extensão visa capacitar os discentes para acionar a jurisdição do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) em caso de violação aos Direitos Humanos, em parceria com movimentos sociais e organizações não governamentais, através do estudo de casos exemplares e acesso aos mecanismos de justiciabilidade de direitos existentes no SIDH.

O Sistema Interamericano corresponde ao principal organismo de proteção dos Direitos Humanos nas Américas, sendo que o Estado brasileiro está submetido as suas decisões e recomendações. Contudo, é considerado uma instância internacional jurisdicional ainda pouco utilizada no Brasil, o que motiva a realização do presente projeto como forma de capacitar os discentes do curso de Direito para advogarem perante o Sistema Interamericano.

A relevância do projeto está relacionada com a atuação do Sistema Interamericano que tem se mostrado bastante eficaz para proteção e promoção dos Direitos Humanos, resultando em políticas públicas e alterações ou inovações legislativas significativas, fortalecendo assim, a implementação dos Direitos Humanos.

Torna-se mister ressaltar que a justiciabilidade promovida pelo Sistema Interamericano não repercute tão somente na esfera particular do indivíduo que postula perante os seus órgãos,

## Projetos

Escrito por Administrator

Ter, 13 de Setembro de 2011 13:23 - Última atualização Ter, 13 de Setembro de 2011 16:22

---

mas toda a coletividade, na medida em que enseja reparações de diversas ordens e visa prevenir futuras violações, sendo utilizado, portanto, como uma estratégia internacional para mudanças de realidades jurídico-sociais locais, já que o Sistema Interamericano produz efeitos localmente e serve como um mecanismo subsidiário ou complementar da jurisdição interna em defesa dos Direitos Humanos.

Através da execução do presente projeto, os discentes estarão aptos a identificar casos de violações aos Direitos Humanos, analisando os requisitos processuais para propositura de denúncia internacional e demais peças demandadas pelo caso em estudo, as quais exigem também para sua elaboração a análise da jurisprudência do Sistema Interamericano, que por sua vez, será organizada em um banco de dados que conterá os principais julgados do SIDH. Outrossim, os discentes terão contato com representantes de movimentos sociais e organizações não governamentais que atuam em defesa dos Direitos Humanos e vítima e/ou familiares, o que servirá para a formação de uma cultura voltada para a temática dos direitos humanos.

Justificativa:

A proteção internacional hodierna dos Direitos Humanos surge como uma tentativa de resposta às demandas da sociedade e da comunidade internacional em constituir organismos que propugnassem por valores universais. Assim, no âmbito do Direito Internacional se desenvolveram dois sistemas básicos de proteção aos Direitos Humanos, um na esfera global, cuja atuação é da Organização das Nações Unidas (ONU) e o outro na regional, sendo implementado nos continentes americano, europeu e africano.

Após a aprovação da Carta das Nações Unidas nasceria oficialmente o sistema global com a Organização das Nações Unidas que se consolidou através de instrumentos, como: Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP), Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), dentre outras Convenções, Tratados, Pactos internacionais.

Ao longo das décadas que se passaram, o sistema global tornou-se bastante complexo por

## Projetos

Escrito por Administrator

Ter, 13 de Setembro de 2011 13:23 - Última atualização Ter, 13 de Setembro de 2011 16:22

---

prever diversos instrumentos – tratados internacionais de proteção – e vários mecanismos para exigibilidade e justiciabilidade de direitos – petições, relatórios, informes – com critérios diferenciados de admissibilidade para cada direito previsto e efeitos jurídico-políticos diversos para as decisões e recomendações dos seus órgãos, fazendo com que o seu acesso por indivíduos fosse cada vez mais dificultoso, o que resultou em modificações profundas na sua estrutura no ano de 2005.

Não obstante as dificuldades impostas pela nova era do Direito Internacional Processual, restou claro com o desenvolvimento das Nações Unidas, que aos Estados cabe tratar os Direitos Humanos enquanto uma obrigação jurídica imposta pelos tratados internacionais em sua integralidade e pelas normas domésticas que consagram tais direitos, os quais determinam que os Estados promovam os direitos básicos de todos os indivíduos, constituam a estrutura necessária para sua garantia, mediante alterações e inovações legislativas e programas que contemplem a realização dos direitos fundamentais, mormente dos grupos admitidos como vulneráveis, bem assim aplicando ao máximo os recursos disponíveis.

Nesse sentido, os sistemas internacionais de proteção têm um papel bastante importante para propiciar progressos e avanços no plano doméstico dos Estados-partes, o que é incentivado através da democratização da litigância internacional que exige dos Estados ações voltadas para a promoção dos Direitos Humanos, compelindo seja Executivo interno, seja Judiciário, seja Legislativo à atuação mais expressiva na garantia dos aludidos direitos.

O surgimento de novos atores dentro do cenário internacional, com uma participação ativa, acionando os mecanismos internacionais para a justiciabilidade dos Direitos Humanos em sua integralidade, principalmente no que se refere ao sistema de petições individuais, fixando a capacidade postulatória do indivíduo no plano internacional, vem possibilitando mudanças internas no regime de proteção dos Direitos Humanos.

A ordem interna dos países das Américas, sobre a proteção dos direitos fundamentais, fica à cargo do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIDH), criado pela Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) em 1969.

O SIDH vem se apresentando como um importante mecanismo para proteção e garantia dos Direitos Humanos nos países do continente americano. As mudanças recentes nos regulamentos dos seus órgãos – Comissão e Corte Interamericana –, a ampliação dos Estados que ratificaram os tratados interamericanos e, por conseguinte passam a se sujeitar à

## Projetos

Escrito por Administrator

Ter, 13 de Setembro de 2011 13:23 - Última atualização Ter, 13 de Setembro de 2011 16:22

---

jurisdição do Sistema, aliadas à decisões e recomendações que repercutem diretamente na ordem político-jurídica dos países que as implementam, vêm tornando o sistema de proteção dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), uma estratégia sofisticada para mudanças relevantes em prol da garantia de direitos, o que pode ser vislumbrado nos casos que envolvem leis de anistia, por exemplo, o que resultou em alterações significativas à aplicação da legislação pertinente.

Para o Brasil, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos é um mecanismo de promoção e de proteção de direitos extremamente recente, pela ratificação à CADH que data de 1992 e pela aceitação expressa à jurisdição da Corte Interamericana em 1998.

As principais atribuições dos órgãos criados pela CADH são: para a Corte Interamericana, a finalidade de interpretar Convenção e Tratados que estão relacionados à proteção dos Direitos Humanos nas Américas e de examinar casos em que os Estados tenham violado a CADH, que revela sua competência contenciosa, por proferir sentenças com força vinculante, irrecorríveis e de execução imediata. O segundo órgão, Comissão Interamericana tem como principal atribuição processar denúncias individuais, servindo como a primeira instância de análise de uma petição internacional, bem assim monitorar o cumprimento das obrigações decorrentes da ratificação de instrumentos interamericanos de promoção e de garantia aos Direitos Humanos.

Diante de mudanças recentes dos regulamentos dos órgãos do SIDH, a vítima de violações de direitos e seu representante legal assumem notória importância, na medida em que a Comissão Interamericana não mais assistirá as vítimas e/ou seus familiares quando a denúncia alcançar a jurisdição contenciosa da Corte Interamericana, cabendo neste caso, tão somente à representação legal apresentar a acusação formal e provas pertinentes contra o Estado denunciado perante a Corte, sem, portanto, a assistência da Comissão Interamericana, como era feito até dezembro de 2009.

Assim, a especialização na advocacia internacional passou a ser uma demanda para casos encaminhados ao SIDH, ressaltando-se que o novo regulamento também prevê a figura do Defensor Público Interamericano, que, em último caso, assistirá aquelas vítimas que não disponham de representação legal particular, esclarecendo que atualmente discute-se, em ampla consulta pública, se tais Defensores podem ser indicados por organizações não governamentais e comunidade acadêmicas.

A inserção de novos atores brasileiros nesta área de litígio internacional é fundamental para

## Projetos

Escrito por Administrator

Ter, 13 de Setembro de 2011 13:23 - Última atualização Ter, 13 de Setembro de 2011 16:22

---

democratização do SIDH, já que a propositura de ações internacionais se restringe à poucas organizações não governamentais no Brasil e as demandas futuras perante a Corte exigirão qualificação na representação das vítimas e/ou familiares e no uso dos diversos mecanismos de monitoramento e de supervisão do cumprimento aos tratados interamericanos, como participação em consultas públicas, sugestões para redação de tratados internacionais e regulamentos, apresentação de amicus curiae, os quais também são poucos utilizados no Brasil.

O acesso ao SIDH deve ser visto como um dos mecanismos de garantia de direitos, com vistas a reduzir a impunidade e índices de violações de direitos, que colocam o Estado do Pará, como um Estado com graves violações aos Direitos Humanos. Neste sentido, o processo de “juridicização” dos direitos deve ser observado não somente pela exigência da aplicação dos dispositivos legais, mas também pela análise do dever das autoridades públicas, quer implementando políticas públicas, quer responsabilizando os culpados por violações aos Direitos Humanos.

Diante do exposto, o presente projeto de extensão visa capacitar os discentes para acionar a jurisdição do Sistema Interamericano de Direitos Humanos com vistas a proteção e promoção dos Direitos Humanos, através da produção de peças processuais endereçadas ao Sistema Interamericano, as quais podem resultar em elaboração de pareceres científicos sobre as consultas públicas que são realizadas pelos órgãos do SIDH, para garantir a participação dos indivíduos no desenvolvimento das próprias atividades do Sistema Interamericano; apresentação de amicus curiae para casos de relevância, cujo julgamento tenha reflexos na interpretação e aplicação de normas no Brasil; petições iniciais, alegações finais, solicitações de audiências em colaboração com organizações não governamentais e movimentos sociais que atuam na defesa dos Direitos Humanos no Estado do Pará, os quais representam judicialmente em âmbito interno, vítimas e/ou familiares de violações de Direitos Humanos.

Como já ressaltando anteriormente, a utilização do SIDH por operadores do Direito no Brasil ainda é restrita, em regra, à organizações não governamentais que atuam em boa parte para a proteção dos direitos civis e políticos, refletindo nos julgados do Sistema no tocante aos casos brasileiros, daí a opção de desenvolver a litigância internacional, para que a Universidade Federal do Pará se torne referência na região amazônica pelo seu pioneirismo em executar tais atividades no meio acadêmico, capacitando os discentes, para que acessem os mecanismos para justiciabilidade de direitos existentes no SIDH.

Cumprе esclarecer que o SIDH tem como característica a fixação de diversos níveis de reparação quanto aos direitos declarados violados em suas decisões e recomendações, após o

## Projetos

Escrito por Administrator

Ter, 13 de Setembro de 2011 13:23 - Última atualização Ter, 13 de Setembro de 2011 16:22

---

curso regular do processo internacional. Logo, as medidas de reparação internacionais fixadas alcançam o direito individual das vítimas e/ou familiares, através do pagamento de indenizações e determinação de responsabilização criminal doméstica dos violadores, e também podem atingir a sociedade como um todo, quando fixada a adoção de legislações para proteção de direitos ou políticas públicas para o desenvolvimento social e garantia de direitos.

Impende-se ressaltar a existência de medidas de reparação simbólica no SIDH, o que inexistente no processo judicial brasileiro e obriga o Estado a adotar algo em favor das memórias das vítimas, com vistas a fazer com que sempre a sociedade se lembre da situação de violação que gerou aquela decisão internacional.

Diante das medidas de reparações apontadas, verifica-se que o impacto de uma decisão internacional, com a conclusão do processo judicial internacional, tem o potencial de atingir toda a sociedade, alcançando não somente a esfera da vítima representada, fazendo com que este projeto de extensão, contribua para efetivação de direitos e ainda proporcione consciência coletiva em torno dos Direitos Humanos, tendo em vista que a decisão internacional também objetiva fundamentalmente promover tais direitos.

Como o projeto de extensão versará sobre a proteção internacional dos Direitos Humanos, torna-se primordial identificar os movimentos sociais e organizações não governamentais que atuem neste campo, a fim de aproximar a comunidade acadêmica de outros grupos sociais, podendo atingir entidades que atuam na defesa de todo e qualquer grupo vulnerável. Assim, o presente projeto atuará imediata e diretamente em parceria com outros atores na identificação de casos de violação aos Direitos Humanos e na elaboração da peça correspondente endereçada ao Sistema Interamericano.

Para os discentes, o projeto de extensão oportuniza atividades não somente de assessoria jurídica internacional gratuita com a elaboração de peças processuais, o que é pouco realizado no Brasil, mas ainda atividades de estudos e de formação, diante das discussões doutrinárias acerca da justiciabilidade dos Direitos Humanos e do estudo da jurisprudência do Sistema Interamericano, o qual resultará em banco de dados com os principais julgados, podendo este ser utilizado na produção de peças processuais em âmbito doméstico pelos discentes do Núcleo de Prática Jurídica, por exemplo. Além disso, diante da relação com movimentos sociais e organizações da área, tal contato será primordial para a formação de consciência voltada para os Direitos Humanos.

## Projetos

Escrito por Administrator

Ter, 13 de Setembro de 2011 13:23 - Última atualização Ter, 13 de Setembro de 2011 16:22

---

O projeto de extensão assume relevo não somente pela experiência inédita que proporcionará aos discentes na proteção internacional, mas também para a área do Direito em contribuir com os debates em torno da proteção dos Direitos Humanos e suas implicações jurídicas.

Por fim, cumpre esclarecer ainda que o projeto possui sustentabilidade, sendo que outros projetos de extensão semelhantes vêm sendo executados por outras Instituições de Ensino Superior, que além de congregar pesquisas na área, também desenvolvem atividades para habilitar os discentes em parcerias com outras organizações de litigarem no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.

Objetivos:

Objetivo geral:

Capacitar discentes do curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará para encaminhar peças processuais perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos em casos de violação aos Direitos Humanos.

Objetivos específicos:

1. Identificar casos de violações aos Direitos Humanos;
2. Estudar a jurisprudência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
3. Elaborar peças processuais para o litígio perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos em parceria com movimentos sociais e organizações não governamentais;

4. Realizar convênios com entidades não governamentais para assessoria e assistência jurídica internacional gratuita.

Resta mencionar que o presente projeto de extensão está alinhado as prioridades do projeto pedagógico do curso de Graduação em Direito, conforme enunciado no artigo 1º, da Resolução n.º 3.540, de 02 de agosto de 2007, que determina “o Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará tem por objetivo formar bacharéis habilitados ao exercício da cidadania e da ordem constitucional democrática brasileira, defensores dos direitos humanos e das garantias fundamentais, com competência para atuar nos diversos campos do saber jurídico”.

Diante dos objetivos a que se propõe o projeto de extensão, os discentes além de se capacitarem na redação das peças correspondentes diante do caso concreto de violações aos Direitos Humanos, terão contato com a jurisprudência e doutrina relacionada ao SIDH e ainda atuarão na defesa de direitos de grupos considerados vulneráveis em parceria com movimentos sociais e organizações não governamentais, participando ativamente na definição de estratégias para mudanças em prol da realização efetiva dos Direitos Humanos.